



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 6/2026

Autoria: RAFAEL MIGUEL

PORANGATU, GO, 2 de Fevereiro de 2026

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.567/2012, que instituiu o Hino Oficial do Município de Porangatu, para substituir a partitura musical.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, faz saber que ela APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.567, de 19 de março de 2012, que contém a letra e a partitura do Hino Oficial do Município de Porangatu, passa a vigorar com a nova partitura musical, conforme o Anexo I desta Lei, mantendo-se inalterada a letra do hino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porangatu, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a atualização da partitura do Hino Oficial do Município de Porangatu, instituído pela Lei Municipal nº 2.567/2012. A alteração visa substituir a partitura original por uma versão revisada e atualizada, que se encontra anexa a esta proposição.

A nova notação musical elaborada pelo Maestro Diego Pamplona, e o arranjo de Daniel S.C. Silva (Daniel Melk), conferem maior qualidade técnica e artística à execução do hino, sem alterar a composição original de letra e música do Sargento Arthur do Nascimento.

Dessa forma, a aprovação deste projeto é fundamental para a preservação e a correta execução de um dos mais importantes símbolos de nossa cidade.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Porangatu, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
VEREADOR